



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Segunda-feira • 3 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Editais	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMXQJRDOTY2NUJEODQWRU

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 067/2023**

De um lado, o **Município de Elísio Medrado**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.693.379/0001-04 Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado - Bahia, por seu **Linsmar Moura Bittencourt Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 022.538.765-42, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **Grupo Coelho Entretenimento Ltda.** CNPJ: 09.397.203/0001-38, Av. Deputado Luiz Eduardo Magalhães, 142, 2º Andar, Sala 06, Centro, CEP 43.700-000, Simões Filho-Ba, representado pelo SR. Roberto José Lobão Nascimento Filho CPF: 819.603.605-15, através do processo de Inexigibilidade 009/2023, Processo Administrativo nº188/2023, tendo entre si justo e celebrado contrato. O município realiza o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 067/2023, tendo como objeto a Contratação de Serviços artísticos com apresentação musical da atração **Arreio de Ouro**, para realização de Show no Evento do São João 2023, no dia 24 de junho, na sede do Município de Elísio Medrado. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Elísio Medrado, à conta da seguinte programação: **Fonte 1701 CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Elísio Medrado - Ba, 20 de junho de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO. Linsmar Moura Bittencourt Santos. Prefeito Municipal**

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 062/2023**

De um lado, o **Município de Elísio Medrado**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.693.379/0001-04 Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado - Bahia, por seu **Linsmar Moura Bittencourt Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 022.538.765-42, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ABS A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 15.543.268/0001-47 LOCALIZADO PRAÇA SILVESTRE EVANGELISTA Nº 155 ANDAR 1 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DE JESUS – BAHIA, REPRESENTADO ATRAVES DO SR. BRUNO DE SOUZA ALVES, PORTADOR RG 09986516-56 SSP/BA, vencedora do processo de Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Administrativo nº 122/2023 tendo entre si justo e celebrado contrato. O município realiza o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 062/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Locação de equipamentos visando atender aos Eventos Futuros promovidos pelo município de Elísio Medrado, locação de Estrutura de Festa incluindo montagem, desmontagem e apoio logístico, utilização, manutenção, Equipamento, Toldo, Sanitários Químicos, Gerador, Sonorização, diversos materiais e serviços. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Elísio Medrado, à conta da seguinte programação: **Fonte: 1701. CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Elísio Medrado - Ba, 20 de Junho de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO. Linsmar Moura Bittencourt Santos. Prefeito Municipal**

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

Edits



EDITAL 08/2023

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Em conformidade com o Edital 002/2023, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** a estrutura e conteúdo programático da prova classificatória e os critérios de avaliação, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028:

1.1 A prova versará sobre os seguintes assuntos:

Língua Portuguesa: ortografia, classes gramaticais, concordância verbal e nominal (regra geral), leitura e interpretação de texto.

Informática básica: noções de Hardware e Software, MS-Word, MS-Excel, Correio Eletrônico e Internet.

Conhecimentos específicos: Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado com a Lei Henry Borel e Sistema de Garantia de Direitos – SGD, contendo análise de casos em aplicação de medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

1.2 A prova objetiva valerá 100 (cem pontos) divididos em 40 questões, valendo 2,5 (dois e meio) cada questão.

2. Orientações para o dia da Prova:

2.1 O(A) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente, não sendo aceitas respostas assinaladas em cores diferentes.

2.2 Não é permitido ao(a) candidato(a) ingressar na sala de provas sem a respectiva identificação (documento de identificação com foto e comprovante de inscrição).



2.3 Não é permitido portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressões, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, por exemplo: celular, *tablet*, *ipod*, *ipad*, *pendrives*, *mp3players*, gravadores, relógios digitais ou qualquer tipo de receptor ou transmissor de dados e mensagens.

2.4 O(A) candidato(a) não poderá realizar nenhum tipo de consulta ou comunicar-se com outros(as) candidatos(as) durante a prova.

2.5 Os objetos pessoais deverão ser colocados em envelope próprio, entregue pelo fiscal da sala, que será lacrado e permanecerá embaixo da carteira até conclusão da prova. Caso o(a) candidato(a) esteja de posse do aparelho celular, deverá desligar, inclusive alarmes, não podendo tocar durante a prova, sob pena de eliminação do candidato.

2.6 Não será permitido o uso de óculos escuro, boné, chapéu, gorro ou viseiras.

2.7 Não serão permitidas armas brancas ou armas de fogo, mesmo que o candidato tenha porte de arma.

2.8 Não será permitido ao(a) candidato(a), durante a realização da prova, fazer anotações relativas a suas respostas em quaisquer meios que não seja o seu caderno de provas.

2.9 O(A) candidato(a) só poderá deixar a sala após 02h (duas horas) do início da prova, podendo levar o caderno de provas a partir de 02h30 (duas horas e trinta minutos) do início da prova.

2.10 O uso do banheiro será permitido a partir de 40 minutos do início da prova, sendo permitido apenas um(a) candidato(a) por vez, o(a) qual será acompanhado(a) de 01 fiscal, que poderá realizar a revista do(a) candidato(a) ao adentrar e ao sair do recinto.

2.11 O(A) candidato(a) que possua alguma deficiência ou condição especial, deverá comunicar oficialmente à Comissão Especial até o dia 05/07/2023, apresentando relatório médico, quando necessário.

2.12 A prova será realizada na Escola Ranulfo de Souza Bittencourt, localizada à Rua XV de novembro, próximo à agência dos Correios. Os portões serão abertos às 07h30 e fechado **impreterivelmente** às 08h20, não sendo permitido o ingresso no local para realização da prova após esse horário, devendo o(a) candidato(a) chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência do **fechamento dos portões**.



3 Atualização no CALENDÁRIO

3.1 Torna público a atualização do calendário eleitoral, o qual deverá ser observado pelo(a) candidato(a):

Data	Etapa
07/07/2023	Minicurso preparatório obrigatório para os(as) candidatos(as) com inscrição deferida (item 7.12)
09/07/2023	Aplicação da prova de conhecimentos (item 7.13)
10/07/2023	Divulgação do Gabarito Oficial
10/07/2023 a 11/07/2023	Interposição de recursos contra as questões da prova/gabarito (7.13.2)
12/07/2023	Julgamento dos recursos contra as questões da prova/gabarito
13/07/2023	Publicação do resultado preliminar da prova (item 7.14)
13/07/2023 a 14/07/2023	Prazo de 2 (dois) dias para recurso contra o resultado preliminar (item 7.14)
17/07/2023	Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar
18/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
19/07/2023	Reunião com os(as) candidatos(as) habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
26/07/2023	Sessão de apresentação dos(as) candidatos(as) habilitados (item 8.14)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
22/09/2023	Apresentação do(a) Fiscal de cada candidato(a)
30/09/2023	Final do período de campanha/propaganda eleitoral
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado preliminar da apuração (item 11.1)
03/10/2023	Apresentação de impugnação a respeito da apuração da votação
04/10/2023	Publicação do resultado final da eleição
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Elísio Medrado - BA, 03 de julho de 2023.

Maria Célia Sandes
Coordenadora da Comissão Especial/CMDCA